



**UFC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CAMPUS DE QUIXADÁ**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PID**  
**MONITORIA DE APOIO INTEGRADO ÀS DISCIPLINAS DE REDES DE COMPUTADORES**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA 2017 – CAMPUS DE QUIXADÁ**

**EDITAL**

As Coordenações dos Cursos do Campus da UFC em Quixadá tornam público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas remunerados e voluntários do Programa de Iniciação à Docência (PID) discriminado conforme tabela abaixo.

<b>Monitoria</b>	<b>Apoio Integrado às disciplinas de Redes de Computadores</b>	
<b>Tipos de Vagas</b>	<b>Remuneradas</b>	<b>Voluntárias</b>
<b>Número de Vagas</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

O estudante interessado em se inscrever no processo de seleção deverá enviar mensagem eletrônica ao endereço [rafaelbraga@ufc.br](mailto:rafaelbraga@ufc.br), entre **26 de janeiro de 2017** e **09 de fevereiro de 2017**, com o assunto “Candidatura PID RC 2017” e documentação exigida em anexo. A seleção se realizará ao longo do período de **10 (seis) a 15 (quinze) de fevereiro de 2017**, incluindo a divulgação de resultados, entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso do estudante selecionado para ingresso no PID.

### **1. Requisitos para a participação do processo seletivo**

- 1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Campus da UFC em Quixadá;
- 1.2. Não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa e/ou extensão quando da efetivação da bolsa. Alunos bolsistas deverão entregar uma carta de comprometimento de desligamento do respectivo programa;
- 1.3. Possuir aprovação nas disciplinas **Redes de Computadores**, sem avaliação final, com nota final igual ou superior a **7,0 (sete)**.
- 1.4. Ter uma carga horária disponível de **12 (doze)** horas semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao programa de monitoria;

### **2. Documentação exigida no ato da inscrição**

- 2.1. Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA.
- 2.2. Carta de candidatura. A carta de candidatura, em formato livre, deve expressar a motivação do candidato pelo Programa de Iniciação a Docência.

### **3. Do processo seletivo**

O processo seletivo seguirá as seguintes etapas:

- 3.1. Pré-análise das inscrições recebidas, conferindo-se a documentação exigida e os requisitos. As inscrições que não estejam em plena conformidade com as exigências deste edital serão desclassificadas;
- 3.2. Análise das disciplinas, onde, para cada candidato cujo resultado da pré-análise tenha sido

favorável, será associada a **Nota das Disciplinas (ND)** obtida da média ponderada das médias finais das disciplinas Redes de Computadores (NRC) e Gerência de Redes (NGR) e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno, de acordo com os pesos definidos da equação a seguir.

$$ND = NRC * 0,5 + NGR * 0,2 + IRA * 0,3$$

Obs.: O candidato que não fez a disciplina Gerência de Redes, terá nota NGR = 0,0.

3.3. Entrevista individual com base na carta de candidatura. Serão entrevistados no máximo 6 (seis) candidatos, os detedores das maiores ND. As entrevistas têm como objetivo avaliar os candidatos quanto: experiências prévias; grau de interesse por atividades de ensino; fluência e coerência das ideias; capacidade de argumentação; experiência com o trabalho em grupo; conhecimento do conteúdo tratado nas disciplinas. Para cada candidato será atribuída a **Nota da Entrevista (NE)**.

3.4. A **Nota Final (NF)** será calculada através de uma médias aritmética simples entre a **Nota das Disciplinas (ND)** e a **Nota da Entrevista (NE)**. Os candidatos serão classificados com base em suas Notas Finais.

3.5. Em caso de empate, seguem-se, na ordem, os critérios de desempates: (1) Maior Nota na disciplina Redes de Computadores, (2) Maior Nota na Entrevista, (3) Candidato com maior idade.

Será selecionado como monitor remunerado o candidato que alcançar a maior **NF**, o segundo melhor classificado será selecionado como monitor voluntário. Em caso de desligamento ou desistência do estudante selecionado, será convocado o próximo candidato na classificação.

#### **4. Da bolsa**

4.1. O aluno bolsista terá direito a uma bolsa mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais). A vigência da bolsa será de **Março de 2017 a Dezembro de 2017**.

4.2. A bolsa é disponibilizada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), regida com base no Edital Nº 35 da PROGRAD, de 18 de novembro de 2016, e seus aditivos;

4.3. Aos bolsistas (remunerados ou voluntários), será exigido o cumprimento de carga horária 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;

4.4. Os alunos não bolsistas terão prioridade no caso de desligamento de alunos bolsistas;

4.5. Aos bolsistas (remunerados ou voluntários), é obrigatória a apresentação de trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos **Encontros Universitários 2017**, como autor principal.

#### **5. Do resultado da seleção**

5.1. O resultado da seleção será divulgado diretamente aos endereços eletrônicos dos candidatos e afixado na secretaria do campus até o dia **15/02/2017** ao fim da seleção, estando o candidato selecionado obrigado a estar presente para assinar o termo de compromisso e entregar os documentos solicitados pela secretaria acadêmica.

Quixadá, 26 de Janeiro de 2017.

Prof. Antonio Rafael Braga  
Coordenador da Monitoria em Apoio Integrado às Disciplinas de Redes de Computadores